



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

## -PODER LEGISLATIVO-

### Gabinete do Vereador RAIMUNDO CARNEIRO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

Institui o Programa "Mães de Marituba: Futuro e Renda", destinado à capacitação profissional, apoio ao empreendedorismo e autonomia financeira de mães solo, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Mães de Marituba: Futuro e Renda", com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de capacitação profissional e suporte ao empreendedorismo para mães solo residentes no município.

**Art. 2º** São diretrizes do programa: I - Oferta de cursos em áreas de alta empregabilidade e vocação para o trabalho autônomo, como estética, economia criativa, gastronomia e serviços digitais; II - Flexibilidade de horários para facilitar a conciliação com os cuidados maternos; III - Fomento ao microempreendedorismo individual (MEI) e acesso a orientações sobre microcrédito.

**Art. 3º** Como critério de permanência e viabilidade, o Município buscará garantir: I - Prioridade em vagas de creches municipais ou espaços de acolhimento temporário para os filhos das beneficiárias durante o período das aulas; II - Auxílio-transporte para as mães em situação de extrema vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com o Sistema S (SEBRAE, SENAC, SENAI), instituições de ensino técnico e associações comerciais para a execução dos cursos e mentorias.

**Art. 5º** O Município poderá criar o selo "Empresa Amiga das Mães de Marituba" para empresas que reservarem percentual de vagas de emprego para as participantes do programa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVA

A maternidade solo em Marituba é uma realidade que exige um olhar atento do Poder Público. Muitas jovens mães desejam trabalhar e prover o melhor para seus filhos, mas encontram barreiras intransponíveis: a falta de qualificação e a impossibilidade de deixar os filhos com alguém para estudar.

O programa "Mães de Marituba: Futuro e Renda" não é apenas um curso de capacitação; é uma ferramenta de emancipação. Ao focarmos em áreas como a estética e serviços digitais, permitimos que essas mulheres gerem renda de forma autônoma, muitas vezes a partir de suas próprias casas, garantindo a subsistência da família sem negligenciar a criação das crianças.

Investir na mãe solo é investir diretamente no futuro da criança maritubense, reduzindo a dependência de auxílios e fortalecendo a economia local. Esta é uma política pública de dignidade, justiça social e desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 17 de maio de 2026

---

**Raimundo Rudevan Carneiro**